



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3981/2024

19.03.2024

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 034/2024 – SRH, de 1º de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI**, cadastrado sob matrícula nº 1000561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **11 de março de 2024 até 09 de abril de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.**2023** até 21.02.**2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de março de 2024.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2284 Pág.: 5A
Data: 21 / 03 / 2024. *[Assinatura]*

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 2985 Pág.: 256
Data: 20 / 03 / 2024. *[Assinatura]*

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA - COM DISPUTA
 4/2024. O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 02/04/2024, no sistema de disputa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bl.org.br, abertura da sessão pública do DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2024 do tipo: Menor Preço/Por lote. OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para Qualificação de prédios públicos específicos. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.688,98 Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos. COM DISPUTA. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 02/04/2024, às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/04/2024, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 02/04/2024, às 08:03 horas. PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS: SIM. outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024
 A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.071.994/0001-08, torna público que **às 08h00 do dia 03 de abril de 2024**, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MEHOR VALOR UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA ABERTO/FECHADO**, pela plataforma eletrônica **BLL COMPRAS** www.bl.org.br para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E FIOS DE SUTURA**. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bl.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@franchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://franchita.pr.gov.br/licitacao>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo Fone/Fax (46) 33401122. Pranchita/PR, 19 de março de 2024. **ELERSON HENRIQUE PASCHOAL LANGE** - Diretor Superintendente

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3981/2024 - 19.03.2024. Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 034/2024 – SRH, de 1º de março de 2024, RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal Sr. TIAGO CUSTIN NESI, cadastrado sob matrícula nº 1000561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 11 de março de 2024 até 09 de abril de 2024, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2023 até 21.02.2024. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de março de 2024. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 19 de março de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3982/2024 - 19.03.2024. Concedo Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como posteriores alterações. RESOLVE: Art. 1º Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome	Nível De:	Para:
01	8631	Cergio Panzera	024	025
02	7077	Filiana da Silva	013	014
03	10801	Ezequiel da Silveira	018	019
04	8571	Gilberto de Oliveira	023	024
05	8561	José João Machado Filho	023	024
06	8531	Loreni Fernandes Junges	005	006
07	8381	Luiziano Renato de Lima	026	027
08	8471	Mancel Faust	005	006

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, em 19 de março de 2024. Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
 Prefeitura Municipal de Barracão
 Rua São Paulo, 75 - Centro
 Tel: (49) 3644 1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

PORTARIA Nº 048/2024

CONVOCAÇÃO

VALDEIRIO BORGES DE LIMA, Prefeito Municipal em Exercício do Município de Barracão Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Processo Seletivo nº 02/2023, e sua respectiva homologação;
CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2023, para comparecimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barracão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de convocação e demais procedimentos necessários para a posse nos respectivos cargos:

	PROFESSOR		COLOCAÇÃO
	NOME		
1	DANIELE REGINA SCHONS		18º
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		COLOCAÇÃO
	NOME		
1	TAINA OLÍVIA RODRIGUES DE AZEVEDO		6º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Barracão-PR, 19 de março de 2024.

VALDEIRIO BORGES DE LIMA
 Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 08 de abril de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, destinado à **Contratação de empresa especializada em reforma de diversos prédios públicos, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.** Critério de julgamento: **Menor preço por item.** Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 08 de abril de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Agente de Contratação e equipe de apoio pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 18 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

TIAGO MARTINS
 Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
AUTO TERMO Nº 012/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Rua Arnaldo Busato, Quadra 65, Lote 12, Av. Arnaldo Busato, Centro, Barracão, Paraná, CEP: 83570-000

PROPRIETÁRIO: Pamela Rafaela Lippi
 Rua Arnaldo Busato, Quadra 65, Lote 12, Av. Arnaldo Busato, Centro, Barracão, Paraná, CEP: 83570-000

DATA: 18/03/2024
 NOTIFICAÇÃO Nº 012/24

NOTIFICA-SE o proprietário do seguinte imóvel localizado no território do município de Barracão:

- Proprietário: Pamela Rafaela Lippi, Quadra 65, Lote nº 12, Av. Arnaldo Busato.

Para que, no prazo de 15 DIAS, promova a limpeza e saneamento do referido imóvel, eliminando todos os detritos, águas estagnadas no imóvel e quaisquer outros objetos que possam acumular água.

Alertamos que, decorrido o prazo estipulado de 15 dias, e verificando-se a inércia do proprietário em realizar a limpeza e saneamento às suas custas, a municipalidade o fará, cobrando do mesmo as despesas por ela realizadas, conforme descrito no art. 1º, inciso II, do art. 50, Inc. IV, e art. 53, Inc. I, e no Decreto nº 062/2024, Art. 7º, Inc. II, III e Parágrafo Único.

18/03/24

Pg. 1 de 1

ESTADO DO PARANÁ – MUNICÍPIO DE PRANCHITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representado por mim, Eloi Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais HOMOLOGO o processo de Inexigibilidade nº 06/2024, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.113/2021, referente a CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DE RENOME NACIONAL PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS A DATA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA EM 2024, e ADJUDICO o presente objeto em favor de: Empresa: J. MAIRA DE ARAUJO - SHOWS E EVENTOS (GRUPO MINUANO), CNPJ: 34.952.197/0001-80. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), Vigência: 06 (seis) meses. Pranchita, 18 de março de 2024. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024. CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09. CONTRATADO: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME. CNPJ Nº 10.636.457/0001-40. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Detetização, desratização: Controle Integrado de pragas urbanas – (Desinsetização e desratização) e Limpeza de Reservatórios d'água, Conforme RDC 622/2022 da ANVISA e Resolução SESA/PR 374/2015. ORIGEM: Processo dispensa nº 03/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 38.740,00 (Trinta e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais). Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	240	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 19 de março de 2024. **ELOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **02/04/2024**, às **08:00** horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **02/04/2024**, às **08:00** horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **02/04/2024**, às **08:03** horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jozinei Dos Santos

Código Identificador:5E25820E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 3981/2024 - 19.03.2024

Concede férias a Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, e conforme Processo nº 034/2024 – SRH, de 1º de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. TIAGO CUSTIN NESI**, cadastrado sob matrícula nº 1000561, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **11 de março de 2024 até 09 de abril de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de **22.02.2023 até 21.02.2024**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 11 de março de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 19 de março de 2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Susana Francisconi

Código Identificador:1FAD63AF

EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 0851/2024 - 19.03.2024

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM no Município de Manfrinópolis e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, que tem por finalidade garantir à mulher o pleno exercício de sua cidadania, por meio de propostas, acompanhamento, fiscalização, promoção, aprovação, controle social e avaliação de políticas para as mulheres, em todas as esferas da Administração Pública Municipal, destinadas a garantir a igualdade de oportunidades e de direitos entre homens e mulheres, promovendo a integração e a participação da mulher no processo social, econômico e cultural.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem seu funcionamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção I

Da competência

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I - Elaborar e aprovar seu regimento interno;

II - Formular diretrizes, propor e promover políticas públicas em nível Municipal, que assegurem a promoção e proteção dos direitos das mulheres, visando a equidade de gênero e à eliminação de todas as formas de preconceitos e discriminação e violências, que atingem a mulher;

III - Propor estratégias de monitoramento, avaliação e fiscalização, bem como a participação no processo de diretrizes das políticas de equidade, desenvolvidas em âmbito municipal;

IV - propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração do plano municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

V - Estimular a realização de estudos, debates, campanhas e pesquisas sobre a realidade da situação das mulheres do Município de Manfrinópolis, bem vistas a contribuir na elaboração de projetos e propostas de políticas públicas que visem a eliminação de todas as formas de preconceito, discriminação e violência, inclusive em âmbito doméstico, familiar, comunitário e praticada ou permitida por meio de seus agentes;

VI - Apoiar o órgão da Administração Pública Municipal responsável pela política municipal em que o CMDM esteja vinculado a articulação com outros órgãos da administração pública municipal, estadual e federal;

VII - Receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;

VIII - Propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;

IX - Propor programas e projetos de capacitação continuada nas diferentes áreas de estudos de gênero e direitos humanos no âmbito da administração pública;

X - Promover e participar da organização das conferências municipais de políticas públicas para as mulheres e monitorar suas deliberações;

XI - Articular-se com os movimentos de mulheres e outros conselhos de direitos e/ou setoriais para ampliar a cooperação mútua e o estabelecimento de estratégias comuns de implementação de ações para a igualdade e equidade de gênero e fortalecimento do processo de controle social;

XII - Participar da elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Mulher, em consonância com as deliberações das Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais, bem como Planos e Programas previstos no Orçamento Público;

XIII - Manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades;

XIV - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres.

Seção II

Da composição

Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM será composto por oito membros e respectivos suplentes, com representação paritária do Poder Público e da sociedade civil, sendo:

I - quatro membros representantes do Poder Público, na seguinte forma:

a) um representante titular e um suplente da Secretaria de Assistência Social;

b) um representante titular e um suplente da Secretaria da Saúde;

c) um representante titular e um suplente da Secretaria de Educação; e

d) um representante titular e um suplente da Secretaria da Agricultura;

II - quatro membros representantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

a) uma representante titular da Associação São Cristóvão, da pessoa Idosa;

b) um representante titular e um suplente da agricultura;

c) um representante titular e um suplente do Comércio da cidade;